

respectivos encaminhamentos.

§ 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 9º É vedada a utilização, pelo servidor, de um mesmo diploma ou certificado com a finalidade de auferir mais de uma vantagem, de qualquer natureza, relacionada ao seu cargo efetivo.

Art. 10. O diploma ou certificado já apresentado para fins de promoção funcional poderá ser desaverbado e utilizado para requerer a GHAA, desde que o servidor ainda alcance a pontuação mínima exigida para a classe para a qual se efetivou a promoção.

Parágrafo único. Não será permitida a apresentação de novo diploma ou certificado em substituição àquele desaverbado.

Art. 11 A Gratificação de que trata este artigo não é devida aos servidores aposentados ou beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação da Lei nº 5.218/2013, ressalvado o disposto no §11, do artigo 5º do referido diploma legal.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

WILMAR LACERDA
Secretário de Estado de
Administração Pública

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO
Secretário de Estado de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SEAP/SSP N.º 08, DE 21 DE MAIO DE 2014.
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS – GHAA

Pelo presente, venho requerer a concessão da Gratificação por Habilitação em ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS – GHAA, nos termos da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, e da presente Portaria, correspondente ao título relacionado abaixo, cópia em anexo.

Declaro, sob as penas da Lei, a autenticidade da titulação apresentada e que não houve utilização para fins de recebimento de quaisquer outras vantagens.

I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome Completo:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:
Unidade de Lotação:	Telefone:
Matrícula:	Endereço Eletrônico:
II – CURSO APRESENTADO	
<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Ensino Médio	
Nome do Curso:	
Instituição de Ensino:	Data de Conclusão:
OBSERVAÇÕES:	

Data/Assinatura do(a) Servidor(a)

Recebido em: ____/____/____

Unidade: _____

Assinatura/Matrícula: _____

ANEXO II - PORTARIA CONJUNTA SEAP/SSP N.º 08, DE 21 DE MAIO DE 2014.
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS – GHAA
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

I - AVALIAÇÃO DO TÍTULO APRESENTADO	
- Análise deve ser efetuada com base nos seguintes itens: (SIM OU NÃO)	
<input type="checkbox"/> I - adequação do diploma/certificado com a vantagem requerida; <input type="checkbox"/> II - dados do curso e da entidade expedidora; <input type="checkbox"/> III - título constitui requisito para ingresso no cargo efetivo ocupado pelo servidor; <input type="checkbox"/> IV - pertinência com as atribuições contidas no edital normativo do concurso para ingresso no cargo/especialidade ocupado e/ou atualizações destas atribuições publicadas em regulamento específico no decorrer da vigência dos respectivos atos normativos (nos casos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu); <input type="checkbox"/> V - utilização para percepção de outra vantagem; e <input type="checkbox"/> VI - diploma/certificado atende aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.	
II – ANÁLISE/OBSERVAÇÕES	
<input type="checkbox"/> TÍTULO ACEITO	A solicitação do(a) requerente e a documentação apresentada estão de acordo com as normas vigentes. O(a) servidor(a) faz jus à GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS/GHAA no percentual de _____%, referente ao título apresentado, a partir de ____/____/____.
<input type="checkbox"/> TÍTULO REJEITADO	MOTIVO:
Brasília, de _____ de 2014. _____ Assinatura/Matrícula - Unidade de Gestão de Pessoas	
III - CONCLUSÃO	
DE ACORDO. <input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DEFERIDA, encaminhar para a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. <input type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO INDEFERIDA, notificar o interessado.	
Brasília, de _____ de 2014. _____ Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas	
CIENTE, Brasília, de _____ de 2014. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	

ANEXO III - PORTARIA CONJUNTA SEAP/SSP Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2014.
GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS – GHAA
FORMULÁRIO PARA RECURSO

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome Completo:	
Cargo Efetivo:	Especialidade:
Unidade de Lotação:	Telefone:
Matrícula:	Endereço Eletrônico:
II - CURSO APRESENTADO	
<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Ensino Médio	
Nome do Curso:	
Instituição de Ensino:	Data de Conclusão:

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria a revisão da análise referente ao meu pedido de concessão da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS – GHAA, constante do Anexo I, conforme fundamentação apresentada a seguir:

III – FUNDAMENTAÇÃO/MOTIVO DO RECURSO:
<p style="text-align: center;">_____ Data/Assinatura do(a) Servidor(a)</p>

IV – ANÁLISE/CONSIDERAÇÕES:
<input type="checkbox"/> RECURSO DEFERIDO Encaminhar para publicação no Diário Oficial do DF, à luz da legislação vigente. Brasília, de de 2014. <p style="text-align: center;">_____ Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas</p>

RECURSO INDEFERIDO

Brasília, de de 2014.

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

Encaminhar para ciência do(a) servidor(a).

V - NOTIFICAÇÃO

Informamos o INDEFERIMENTO do RECURSO.

Brasília, de de 2014.

Responsável da Unidade de Gestão de Pessoas

CIENTE,

CONCORDO COM A ANÁLISE.

Brasília, de de 2014.

Assinatura do(a) Servidor(a)

CIENTE,

DISCORDO DA ANÁLISE.

Brasília, de de 2014.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Encaminhar a SUGEP/SEAP, conforme determina o art. 8º, § 5º, desta Portaria.

VI – DECISÃO FINAL SUGEP/SEAP

RECURSO INDEFERIDO

RECURSO DEFERIDO

Encaminhe-se para ciência do interessado.

Brasília, de de 2014.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP/SEAP

CIENTE,

Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE MAIO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica